



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 05 JUN 2012 Processo 197/12</p>	Projeto-Lei Nº 533/12 01
-----------	--	--------------------------------

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé - APROVALE no município de Costa Marques/RO

A Assembleia do Estado de Rondônia Decreta:

Artº. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé - APROVALE, com sede administrativa na BR 429, km 01, Parque de Exposição, Município de Costa Marques - RO, com foro jurídico na comarca do município de Costa Marques /RO.

Artº. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de Maio de 2012.

Deputado José Eurípedes Clemente  
(Deputado Lebrão)

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé - APROVALE, fundada em 17 de Abril de 2012, com sede administrativa na BR 429, km 01, Parque de Exposição, Município de Costa Marques - RO, com foro jurídico na comarca do município de Costa Marques/RO, sendo uma entidade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, que defende os interesses de seus associados, bem representá-la perante os órgãos públicos e privados, judicial e extrajudicial dentro da esfera da Associação, voltada para melhorar a qualidade de vida de seus associados.

Promove no âmbito social, eventos de informação e capacitação, viabiliza novas tecnologias, presta serviços relacionados com as atividades econômicas da Associação, de representação comercial, realiza cursos, desenvolve atividades de preservação do meio ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais, programa planos de medicina social, fornece assistência técnica, educacional e social, viabiliza infra-



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Projeto-Lei	Nº
			02

**AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN**

estrutura de serviços agro-ecológicos e reflorestamento, capta financiamento, organiza trabalhos, adquire, constrói ou contrata infraestrutura para produção, presta assistência e orientação técnica, contrata serviços,

, adquire e obtém insumos e bens de produção para o desenvolvimento dos cooperantes, recebe, transporta classifica, padroniza, armazena, embala, beneficia, industrializa e comercializa as produções dos cooperantes.

Diante a relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais, e por ser de extrema importância para os produtores rurais do município, conto com a aprovação dos nobres Pares.